

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 054/2026	2
RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 055/2026	3
RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 056/2026	3

EDIÇÃO Nº 033- Jacupiranga, 26 de maio de 2026

RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 054 DE 26 DE MAIO 2026.

“REGULAMENTA E ESTABELE OS HORÁRIOS PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS, ATIVIDADES PRÁTICAS E TREINAMENTOS EM SERVIÇO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO PERÍODO DE 01/01/2026 a 31/12/2026”

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 27/2022, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal de Jacupiranga, a partir de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508/2023 de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP, conferindo-lhe autonomia administrativa, técnica, financeira e orçamentária, sendo órgão autônomo e independente, em consonância com o art. 132 da Constituição Federal de 1988 e art. 98 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1463/2022, que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da PGM Jacupiranga;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o conhecimento teórico aliado as atividades e treinamentos em serviço, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1463/2022, que não proíbe que parte das atividades possam ser realizadas de modo remoto, quando estiverem em atividades acadêmicas e acompanhamento do currículo de seus respectivos cursos de pós-graduação;

CONSIDERANDO o interesse público em ter sempre disponível, no horário de funcionamento desta Procuradoria Geral, pelo menos um Aluno-Residente para melhor aproveitamento das atividades práticas;

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar e estabelecer os horários para as atividades acadêmicas, atividades práticas e treinamentos em serviço do Programa de Residência Jurídica para os Alunos-Residentes desta Procuradoria-Geral, nos termos do Anexo único desta

resolução, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

ALUNA-RESIDENTE THAMIRES ALVES CAMPOS SILVA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	MODALIDADE
SEGUNDA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática
TERÇA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática
QUARTA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática
QUINTA	08:00 às 14:15	Remoto/atividade acadêmica prática
SEXTA	08:00 às 14:15	Remoto/atividade acadêmica prática

ALUNA-RESIDENTE ISABELLA SANTOS DA COSTA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	MODALIDADE
SEGUNDA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática
TERÇA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática
QUARTA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática
QUINTA	08:00 às 14:15	Remoto/atividade acadêmica prática
SEXTA	08:00 às 14:15	Remoto/atividade acadêmica prática

ALUNA-RESIDENTE NARA MARIANO PEREIRA XAVIER REGO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	MODALIDADE
SEGUNDA	08:00 às 14:15	Remoto/atividade acadêmica prática
TERÇA	08:00 às 14:15	Remoto/atividade acadêmica prática
QUARTA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática
QUINTA	08:00 às 14:15	Presencial/atividade prática

EDIÇÃO Nº 033- Jacupiranga, 26 de maio de 2026

SEXTA	08:00 14:15	às	Presencial/atividade prática
-------	----------------	----	---------------------------------

ALUNA-RESIDENTE NILCEMARY SILVA DE ANDRADE

DIA DA SEMANA	HORÁRIO		MODALIDADE
SEGUNDA	08:00 14:15	às	Remoto/atividade acadêmica prática
TERÇA	08:00 14:15	às	Remoto/atividade acadêmica prática
QUARTA	08:00 14:15	às	Presencial/atividade prática
QUINTA	08:00 14:15	às	Presencial/atividade prática
SEXTA	08:00 14:15	às	Presencial/atividade prática

ALUNO-RESIDENTE PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS

DIA DA SEMANA	HORÁRIO		MODALIDADE
SEGUNDA	08:00 14:15	às	Remoto/atividade acadêmica prática
TERÇA	08:00 14:15	às	Presencial/atividade prática
QUARTA	08:00 14:15	às	Presencial/atividade prática
QUINTA	08:00 14:15	às	Presencial/atividade prática
SEXTA	08:00 14:15	às	Remoto/atividade acadêmica prática

RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 055 DE 26 DE MAIO DE 2026.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, CRIADA PELA RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 015/2023”

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 27/2022, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal de Jacupiranga, a partir de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508/2023 de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP, conferindo-lhe autonomia administrativa, técnica, financeira e orçamentária, sendo órgão autônomo e independente, em

consonância com o art. 132 da Constituição Federal de 1988 e art. 98 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução PGM/JAC nº 015/2023, que disciplina a Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar envolvendo agentes públicos do Poder Executivo Municipal de Jacupiranga, a serem conduzidos pela Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo mencionados, sob a presidência do Procurador- Corregedor Dr. Giuliano Norberto Fogaça, sem prejuízos de suas atribuições atuais, como membros da CDP – Comissão Disciplinar Permanente, para exercerem, a função, conforme especificado a seguir:

CARGO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Procurador Municipal	Wanderson Clany Alves da Silva	Vice-Presidente
Residente Jurídico	Paulo Roberto Gomes dos Santos	Titular
Secretária de Governança	Erica Carvalho dos Santos	Titular
Procurador Municipal	Ademar Patucci Junior	Suplente
Escriturário	Raiane de Souza Ribeiro	Suplente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 056 DE 26 DE MAIO DE 2026.

“ALTERA ANEXO DA RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 042 DE 14 DE ABRIL DE 2025.”

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 27/2022, na qual criou a Procuradoria- Geral do Município de Jacupiranga/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à

EDIÇÃO Nº 033- Jacupiranga, 26 de maio de 2026

Administração Pública Municipal de Jacupiranga, a partir de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508/2023 de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP, conferindo-lhe autonomia administrativa, técnica, financeira e orçamentária, sendo órgão autônomo e independente, em consonância com o art. 132 da Constituição Federal de 1988 e art. 98 da Constituição do Estado de São Paulo;

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo à Resolução PGM/JAC Nº 042 de 14 de abril de 2025, na forma desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jacupiranga, 26 de maio de 2026.

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Tabela de lotação dos procuradores, servidores, residentes e estagiários da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga

Ordem	Nome	Cargo/Função	Efetiva	Cumulativa
1	Giuliano Norberto Fogaca	Procurador-Municipal	PG-4	PG-5/SP
2	Wanderson Clany Alves Da Silva	Procurador-Municipal	PG-1	PG-2/PG-6
3	Ademar Patucci Junior	Procurador-Municipal	PG-3	PG-7/OGT
4	Creuseli Severo De Pontes Freitas	Escriturário	AASP	PG-4
5	Raiane De Souza Ribeiro	Escriturário	PG-3	-
6	Erica Carvalho Dos Santos	Secretária de Governança	SGO	CEJU REG M/PG-5
7	Thamires Alves Campos Silva	Residente Jurídico	PG-3	PG-7

8	Nara Mariano Pereira Xavier Rego	Residente Jurídico	PG-2	PG-6
9	Danilo Norberto Fogaca	Administrador Hospitalar	SEMS A-FISCAL	ACJ
10	Isabella Santos Da Costa	Residente Jurídico	PG-4	-
11	Nilcemary Silva de Andrade	Residente Jurídico	PG-1	PG-2/PG-6
12	Paulo Roberto Gomes dos Santos	Residente Jurídico	PG-2	PG-5/PG-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1CF-C0F5-F7F6-4F5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 26/05/2026 16:12:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/05/2026 às 16:12 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E1CF-C0F5-F7F6-4F5F>